

## Município de Chopinzinho

## **ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: <u>prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br</u>

Fone (46) 3242-8600 – Fax (46) 342-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## **DECRETO Nº 015/2016**

Altera Decreto n° 474/2014, que nomeou membros para comporem a Controladoria do Município de Chopinzinho, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferias pela Lei Complementar nº 077/2014, de 28 de novembro de 2014,

**CONSIDERANDO** o Processo 259803/15-TC do TCE/PR, Prestação de Contas do Exercício de 2014; Instrução n° 37/16 – DCM-Primeiro Exame;

CONSIDERANDO os comentários adicionais da análise técnica do referido processo de prestação de contas do exercício de 2014, onde consta que "[...] Embora não ficaram claras as atividades desenvolvidas pelo Sr. Zair na equipe de Controle Interno, a nomeação deste para a equipe não observa as boas práticas administrativas, no sentido de atentar para o princípio da moralidade, no que diz respeito à segregação de funções, de modo a evitar que o mesmo servidor execute e fiscalize as atividades."

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado a alínea "c", do inciso I, do artigo 1°, do Decreto n° 474/2014, de 16/12/2014, que passa ter a seguinte redação:

"I - Órgão Colegiado: [...]

- a) [...]
- **b)** [...]
- c) Servidor da Câmara Municipal Rose Helena Kurpel;"

**Art 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR. 29 DE JANEIRO DE 2016.

Rogério Masetto Prefeito Publicado no Jornal **Gazeta Regional**N° 389 de 02/02/2016 pg n°1B